



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

### **Delegação de competência para autorização de requisições internas e autorização de despesas e adjudicação de aquisição de bens e serviços**

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da norma habilitante prevista no nº 2 do artº 36º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 44º e 47º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. 4/2015, de 7 de janeiro, decido delegar no senhor vereador Dr. Nuno Miguel Linhares da Silva, a competência prevista na alínea f) do nº 1 do artº 35º do referido Anexo I, relativamente à competência para autorizar o fornecimento/aquisição de bens ou serviços, cabendo nesta competência a autorização da respetiva despesa, a aprovação dos respetivos programas de procedimento e caderno de encargos, e a consequente decisão de adjudicação, até ao limite da minha competência própria (149 639,00 €).-----

Delego ainda no identificado vereador a competência para autorizar requisições internas, quer relativamente a pedidos de bens e serviços necessários ao desenvolvimento das áreas de gestão municipal que lhe compete coordenar, quer noutras áreas de gestão municipal, sendo que, neste último caso, os pedidos (requisições internas) devem ser objeto de prévio despacho do vereador com superintendência na respetiva área de gestão.-----

Ficam ratificados todos os atos eventualmente praticados pelo identificado vereador, nesta matéria, e cuja regularidade dependa da sua conformidade com o presente despacho. -----

Publicite-se nos termos legais e divulgue-se pelos serviços. -----

Santo Tirso, 4 de julho de 2019

O Presidente,